



Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2010.

Diretriz Técnica 001/10

Prezados Senhores,

Em nenhuma hipótese, e para todas as categorias de cavaleiros da modalidade de salto, fica estabelecido quando da utilização de boleteiras/caneleiras que:

1. Não poderá haver contato direto do velcro macho do sistema de fixação, com o membro do animal.
2. Não poderá haver contato com o membro do animal fivelas de quaisquer materiais.

Esta diretriz técnica tem validade até 31 de Dezembro de 2010. Quando deverá ser incluída no Regulamento de Salto no parágrafo 2º do artigo 257.2.4.

Atenciosamente,

Carlos Galvão
Departamento Técnico